



## Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO:

1.1. Registro de preços de etanol hidratado; de gasolina comum; de diesel S500 e de diesel S10, para suprir os veículos e equipamentos da frota municipal.

#### 2. JUSTIFICATIVA:

2.1. A licitação de combustíveis deve-se à necessidade de abastecimento dos veículos, máquinas e equipamentos da Frota Municipal de Campos Novos Paulista, para cumprimento das atividades essenciais, principalmente para a Manutenção do Departamento de Administração, Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social, Manutenção do Fundo Municipal da Criança, Manutenção do Fundo Municipal da Saúde, Manutenção do Fundo Municipal da Educação, Manutenção da Educação, Cultura e Esportes, Manutenção do Departamento de Obras e Serviços entre outros;

2.2. Os produtos, objeto desta licitação, enquadram-se na categoria de bens e serviços comuns, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado. A licitação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e garantir a boa qualidade dos produtos ofertados a custos mais reduzidos, contribuindo para diminuição dos gastos governamentais;

2.3. Possuímos uma frota grande de veículos e equipamentos que utilizam combustíveis e necessita realizar abastecimentos para mantê-los em condições de uso e tráfego, com o máximo de eficiência e segurança;

2.4. O Município não dispõe de local apropriado e licenciado para armazenar combustíveis, dessa forma a contratação objetiva atender as necessidades operacionais dos serviços públicos (educação, saúde, assistência social, rodoviário, obras e serviços urbanos, fomento agropecuário, esportes, cultura, administração em geral), fornecidos à população, bem como dar condição para que os servidores que utilizam os veículos e equipamentos como meio (ferramenta) de trabalho;

2.5. A aquisição dos produtos aqui descrito justifica-se pela necessidade de se manter a frota oficial apta ao pronto atendimento das solicitações de deslocamento, serviço e / ou transporte;

2.6. Assim, considerando todos os aspectos, há a necessidade da aquisição referida, sendo os veículos e equipamentos ferramentas indispensáveis para a execução das tarefas diárias dos órgãos da administração pública, estando dessa forma, justificada o interesse público.



## Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

2.7. Justifica ainda a adoção do sistema de registro de preços ante a impossibilidade de previsão de uso diário.

### 3. ESPECIFICAÇÕES, ESTIMATIVAS E VALORES (12 MESES):

3.1. As quantidades estimadas foram fixadas tendo por base o consumo médio verificado nos anos anteriores, atualizadas para atender o consumo atual em vista ao menor custo benefício e o aumento da frota, *considerados para efeitos de preços médios, apenas os orçamentos das duas Empresas situadas no mercado local, conforme planilha abaixo*, São:

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	VALOR MÉDIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	COTA
01	Gasolina comum	R\$/L 5,495	86.000	R\$ 472.570,00	Principal /86%
02	Gasolina comum		14.000	R\$ 76.930,00	Reservada /14%
03	Etanol hidratado	R\$/L 3.765	79.000	R\$ 297.435,00	Principal / 79%
04	Etanol hidratado		21.000	R\$ 79.065,00	Reservada /21%
05	Óleo diesel S500	R\$/L 5,875	188.000	R\$ 1.104.500,00	Principal / 94%
06	Óleo diesel S500		12.000	R\$ 70.500,00	Reservada / %
07	Óleo diesel S10	R\$/L 5,940	188.000	R\$ 1.116.720,00	Principal / 94%
08	Óleo diesel S10		12.000	R\$ 71.280,00	Reservada / %

### 4. VALORES:

4.1. Como método para estimar os valores para a referida licitação, a Administração realizou pesquisa de preços obedecendo às disposições do Art. 23 da Lei 14.133/2021.

4.2. Para essa contratação foi obtido preço de mercado com 2 fornecedores locais. A ausência do número de orçamentos que contemplem de modo pleno a aquisição dos itens, por *haver* sediados no mercado local *tão-somente 02 (dois) fornecedores* que possam cumprir as obrigações do Edital e Termo de Referência, nos termos da Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020, do Ministério da Economia / Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital / Secretaria de Gestão, Artigo 6º, que dispõe: (...) *“4º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente.”*

4.3. Não obstante, pesquisamos no sítio eletrônico: <https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/precos-e-defesa-da-concorrenca/precos/levantamento-de-precos-de-combustiveis-ultimas-semanas-pesquisadas> e obtivemos os preços médios de revenda de (28/07/24 a 03/08/24) nas cidades de Marília e Ourinhos, apenas como parâmetro de valores.



## **Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista**

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

4.4. A média dos orçamentos acima obtivemos o valor global de R\$ 3.289.000,00 (três milhões, duzentos e oitenta e nove mil reais).

### **5. DO FORNECIMENTO**

5.1. As entregas dos produtos serão efetuadas diária e imediatamente, após o recebimento da ordem de fornecimento, nas quantidades discriminadas, tendo em vista a natureza do objeto da futura licitação.

5.2. Para realização do presente objeto optou-se pela utilização de pregão eletrônico, pelo sistema de registro de preços por item (arts. 6, XLV, 28, I, 78, IV e 82 todos da Lei Federal 14.133/21), visto que a municipalidade poderá controlar a demanda conforme sua necessidade, minimizando desperdícios e trazendo vantagem para o erário.

5.3. O critério de julgamento para o registro de preços do item será o de “menor preço”.

### **6. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

6.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Agente de Contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF e/ou outro sistema idôneo;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));
- d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;
- e) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado – TCE/SP.

6.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário ou pessoa física participante, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.1.2. Constatada a existência de sanção, o Agente de Contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.



## **Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista**

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

6.1.3. O licitante deverá encaminhar sua proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, juntamente com os documentos de habilitação exigidos neste termo, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e documentação, contendo marca do produto, valor unitário, e demais informações necessárias.

### **6.2. PESSOA JURÍDICA**

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d) a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e) a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) a regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- g) o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- h) certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- i) documento de identificação com foto do administrador ou procurador da licitante.
- j) Os documentos necessários à habilitação devem possuir prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade.

### **7. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

7.1. Poderão participar do processo os interessados que atendam a todas as exigências contidas neste termo, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto pretendido.

7.2. Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

- a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- b) Que não atendam às condições deste Termo de Referência;



## Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

- c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- d) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/21; e) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSC IP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 - TCU Plenário);
- f) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.
- g) Os interessados em participar deste certame deverão atender as exigências quanto a documentação e seus anexos e estiver devidamente credenciado junto ao sistema [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br),

### 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1. Cumprir todas as obrigações constantes neste termo de referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.1.2. Demais obrigações que constará no contrato.

7.1.3. Comunicar o Município de qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

8.1.4. Manter informado o Município quanto a mudanças de endereço, telefones e e-mail de seu estabelecimento e qualquer outra de interesse da Administração.

8.1.5. Fornecer os combustíveis de acordo com as especificações e condições previstas deste Termo de Referência.

8.1.6. Manter a CONTRATANTE informada sobre o andamento do fornecimento, informando-a sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias.

8.1.7. Apresentar condições concretas para o desenvolvimento das ações requeridas.

8.1.8. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à administração ou a terceiros.

8.1.9. Suspender o cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação apenas em caso que exista atraso SUPERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS DOS PAGAMENTOS devidos pela Administração Pública, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna



## **Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista**

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

ou guerra.

### **9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa fornecer o produto de acordo com as determinações deste Termo de Referência.

9.1.1. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto ou na execução do fornecimento, para que seja corrigido.

9.1.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de Gestor e Fiscal especialmente designados.

9.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente a execução do contrato, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

9.1.4. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### **10. DA FISCALIZAÇÃO E SUBCONTRATAÇÃO**

10.1. Caberá ao fiscal do contrato o recebimento da nota fiscal/fatura apresentada pela contratada e a devida atestação dos serviços, para fins de liquidação e pagamento.

10.2. O Município indicará um representante titular, e seu respectivo substituto, para acompanhar a execução do Contrato, o qual registrará todas as ocorrências e deficiências porventura verificadas em relatório próprio, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a correção das irregularidades apontadas.

10.3. As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal do Contrato serão encaminhadas à autoridade competente da CONTRATANTE para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no § 2º, do art. 117, da Lei nº. 14.133/21.

10.4. Não será admitida a subcontratação do objeto contratado.

### **11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. Pela inexecução total ou parcial de obrigações assumidas em decorrência da presente licitação, sujeitará a CONTRATADA as seguintes sanções, mediante notificação prévia e escrita e exercício da ampla defesa e do contraditório:

a. Advertência;



## **Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista**

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

b. Multa;

c. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Campos Novos Paulista, por até 05 (cinco) anos; e

d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.2. A CONTRATADA será notificada exclusivamente através do seu e-mail disponibilizado no certame e/ou disponível em seu cadastro no portal de compras públicas.

### **12. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

12.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na contratação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração a continuidade do contrato.

### **13. DO PAGAMENTO**

13.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente rubricada pelo responsável pelo recebimento e liquidada, por intermédio da Prefeitura Municipal;

13.2. As despesas decorrentes da execução do objeto contido neste termo de referência, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 02 – poder executivo / 02.01 – departamento de administração - 041220002.2.003000 – manutenção dos serviços administrativos - 3.3.90.30.01.00.00 – combustíveis e lubrificantes automotivos - 95 – código reduzido - recurso próprio / 02.02 – fundo municipal de assistência social - 082440003.2.008000 – manutenção da assistência social - 3.3.90.30.01.00.00 – combustíveis e lubrificantes automotivos - 262 – código reduzido - recurso próprio / 02.03 – fundo municipal da criança - 082430003.2.009000 – manutenção do conselho tutelar - 3.3.90.30.01.00.00 – combustíveis e lubrificantes automotivos - 459 – código reduzido - recurso próprio / 02.04 – fundo municipal de saúde - 103010004.2.011000 – manutenção do centro de saúde - 3.3.90.30.01.00.00 – combustíveis e lubrificantes automotivos - 551 – código reduzido - recurso próprio - 568 – código reduzido - recurso estadual - 584 – código reduzido - recurso federal - utilizar na execução do contrato: fonte



## **Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista**

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

de recursos: 08 – emendas parlamentares - código de aplicação: 800.000 – emendas parlamentares individuais e desdobramentos - código de aplicação: 900.000 – emendas parlamentares de bancada e desdobramentos / 02.05 – fundo municipal de educação - 1236100005.2.014000 – ensino fundamental próprio - 3.3.90.30.01.00.00 – combustíveis e lubrificantes automotivos - 967 – código reduzido - recurso próprio - 123610005.2.106000 – ensino fundamental – transporte de alunos - 3.3.90.30.01.00.00 – combustíveis e lubrificantes automotivos - 1201 – código reduzido - recurso próprio - 1211 – código reduzido - recurso estadual - 1221 – código reduzido - recurso federal - 123610005.2.120000 – ensino fundamental – sal. educação – qse - 3.3.90.30.01.00.00 – combustíveis e lubrificantes automotivos - 1273 – código reduzido - recurso federal / 02.07 – departamento de obras e serviços - 154510006.2.024000 – limpeza publica - 3.3.90.30.01.00.00 – combustíveis e lubrificantes automotivos - 1655 – código reduzido - recurso próprio - 154510006.2.025000 – praças, ruas e avenidas - 3.3.90.30.01.00.00 – combustíveis e lubrificantes automotivos - 1691 – código reduzido - recurso próprio - 154510006.2.030000 – estradas vicinais - 3.3.90.30.01.00.00 – combustíveis e lubrificantes automotivos - 1771 – código reduzido - recurso próprio - 174540006.2.121000 – manutenção serviços de água e esgoto - 3.3.90.30.01.00.00 – combustíveis e lubrificantes automotivos - 1849 – código reduzido - recurso próprio - 185410006.2.094000 – programa de educação ambiental - 3.3.90.30.01.00.00 – combustíveis e lubrificantes automotivos - 1877 – código reduzido - recurso próprio - 206060006.2.028000 – casa da agricultura - 3.3.90.30.01.00.00 – combustíveis e lubrificantes automotivos - 1899 – código reduzido - recurso próprio - santana jandra ferreira - contador - crc 1sp132115/o-5.

13.3. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo licitatório, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento;

13.4. O pagamento será efetuado de acordo com o Art. 141 da Lei 14.133/21, obedecendo a ordem cronológica dos credores cujas despesas já foram liquidadas;

13.5. A nota fiscal/fatura emitida deverá conter as seguintes informações: total de litros de combustível fornecido; multiplicação da quantidade de litros.

12.6. Se os fornecimentos forem aceitos a Nota Fiscal será atestada pelo gestor / fiscal do ajuste que a encaminhará para a Tesouraria efetue o pagamento em até 30 (trinta) dias.

13.7. A contratante efetuará a retenção, na fonte, do imposto de renda incidente sobre os pagamentos feitos a contratada, quando assim incidir, nos termos da Instrução Normativa no 2145, de 26 de junho de 2023 e do Decreto Municipal no 1579 de 02 de setembro de 2023.

13.8. A contribuição devida ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, quando assim incidir, será retida na fonte, ante a responsabilidade solidária estabelecida na Instrução Normativa RFB no 2110/2022.



## **Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista**

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

13.9. A contratante terá o direito de descontar de faturas e/ou quaisquer débitos da contratada, em consequência de penalidades aplicadas.

13.10. Enquanto pender divergência entre contratante e contratada sobre eventuais retenções de impostos, taxas e demais débitos, o prazo para pagamento da nota, pela tesouraria, ficará suspenso.

### **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

14.1. A Prefeitura Municipal de Campos Novos Paulista/SP, poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

14.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

14.3. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das

Campos Novos Paulista, 13 de agosto de 2024.

**FERNANDO RODRIGUES DOS SANTOS**

Diretor Municipal de Administração